DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	6
Atos Legislativos	6
Outros atos de processo legislativo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2.020 para preenchimento de vaga, em caráter temporário, do Departamento de Serviços Públicos conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014.

Processo Seletivo de análise de currículos e prova prática para a admissão temporária do cargo abaixo:

1. Quadro de Cargo, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Carga Horaria	Remuneração	Escolaridade
Motorista de Onibus	04	44 h/s	R$ 1.386,90	Ens. Fund. Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" e Curso Especifico para transporte de Passageiros e Escolares

2. Descrição da Função:

Motorista de Ônibus: Dirigi e conserva veículos automotores na frota da organização, tais como: ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho; Efetua transportes de munícipes em rotas especificas dentro do município; Efetua transporte de crianças para escolas municipais; Zela pela documentação do veículo, pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolhe o veículo após jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento; Controla as revisões necessárias e troca de óleo e peças de acordo com o manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento; Inspeciona veículos antes da saída, verificando o estado de pneus, o nível do combustível, da água e do óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; Mantém regularizado a capacitação de cursos coletivo e escolar, e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares:

a) O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário do cargo do Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções;

b) O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação;

c) O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal;

d) A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação;

e) Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. Condições para participação do Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;

b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

c) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

d) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;

e) Não registar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;

f) Possuir a escolaridade exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

g) Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 5 anos;

h) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.

5. Da entrega de Currículo:

a) Não haverá taxa de inscrição.

b) A inscrição no Processo Seletivo será feita mediante o envio do currículo, cópia do RG, cópia da carteira de habilitação, cópia comprovante de endereço e telefone para contato através do e-mail departamentopessoal@holambra.sp.gov.br.

c) O período de recebimento do e-mail será das 8:00 hs do dia 09/06/2.020 até às 23h59 do dia 12/06/2.020;

d) O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

e) Não serão objetos de análise os currículos enviados em endereço eletrônico diverso do indicado.

f) A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer ao cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital;

g) A avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório será feita pela Comissão para realização de Processo Seletivo;

h) Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município de Holambra no endereço eletronico www.holambra.sp.gov.br/diario.html.

6. Da Classificação do Candidato:

a) O candidato será classificado na prova prática após analise

b) A classificação final resultará nos pontos obtidos na Prova Prática;

6.1. Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final.

São critérios para desempate na classificação:

a - Maior idade;

b - Maior Número de Filhos.

7. Prova Prática Veicular para o cargo de Motorista de Onibus:

a) De caráter eliminatório;

b) A prova Prática visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições, e será realizada em 20/06/2.20 às 08:00 horas, no Paço Municipal da Prefeitura de Holambra;

c) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu inicio, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum;

d) Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH de acordo com a categoria estabelecida no Item 1, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigencia na CNH. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova pratica se portar a Carteira de Habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B - Código de Transito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido;

e) A Prova Prática valerá no máximo 100 (cem) pontos;

f) Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.

8. A Prova Prática se constituirá de:

Exame de direção veicular: O exame será composto das seguintes etapas:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;

- Delimitação de área de segurança para atendimento, quando em via pública;

A delimitação da vaga balizada para o Exame

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

O tempo para o estacionamento: de três a seis minutos;

a) Critérios de Avaliação:

- Conhecimento pratico e destreza na execução das atividades;

- Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;

- Agilidade na execução das atividades ;

- Raciocínio lógico e de percepção.

b) Pontuação

A pontuação terá a escala de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuída a seguinte escala de pontos;

- uma falta eliminatória: 50 (cinquenta) pontos negativos;

- uma falta grave: 30 (trinta) pontos negativos;

- uma falta média: 15 (quinze) pontos negativos;

- um falta leve: 5 (cinco) pontos negativos.

c) Classificação das Faltas Eliminatórias:

- desobedecer á sinalização semafórica e de parada obrigatória

- avançar sobre o meio fio;

- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

- avançar sobre balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

- transitar em contramão de direção;

- não completar a realização de todas as etapas do exame;

- avançar via preferencial;

- provocar acidente durante a realização do exame;

- exceder a velocidade regulamentada para via;

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

d) Faltas Graves:

- desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

- não dar preferencia de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirigi o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde de veículo;

- não sinalizar com antecedencia a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

- não usar devidamente o cinto de segurança;

- perder o controle da direção do veículo em movimento;

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

e) Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inicio da prova;

- fazer conversão incorretamente;

- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

- desengrenar o veículo nos declives;

- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta , durante o percurso;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

f) Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

- não ajustar devidamente s espelhos retrovisores;

- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;

- utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9. Da pontuação:

a) Prova Prática Veicular: valor máximo de 100,00 (cem) pontos;

b) Será considerado aprovado o candidato que obtiver na pontuação final no mínimo 50% (cinquenta por cento) pontos.

10 - Dos recursos:

a) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 23:59hs, da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem;

b) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

Das Disposições Finais

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento de Serviços Publicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;

2. O candidato aprovado terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

A) Uma foto 3 x 4 recente

B) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso

C) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP

D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o)

E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais

F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar

H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)

I) Cédula de Identidade (RG)

J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição

K) Comprovante de Residencia

L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo

M) Carteira de Habilitação conforme a exigencia do cargo

5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de função.

7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

8. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html .

8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 09 de Junho de 2.020.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CONVOCAÇÃO LANCES PROPOSTAS do EDITAL do Pregão Presencial nº 026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁLCOOL GEL 70% GALÃO DE 05 LITROS E DISPENSER COM REFIL, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

A Pregoeira e Equipe de Apoio vem através deste informar que em 27 de Maio de 2020 na divisão de Licitações, sagrando-se vencedora do certame na fase de lances, nos itens 01 e 02 a empresa IRINEU VALENTIM TONELLOTO ME.

Considerando que houve erro na classificação das propostas escritas para o item 01 - Álcool gel 70% galão 05 litros -, pelo sistema SCPI 8.0; Considerando ainda que o Edital do Pregão 026/2020, em seu item 7.6 que dispõe os critérios de classificação das propostas para lance, como sendo: 7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço global das demais, com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e 7.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes. A Lei 10.520/2020 também dispõe em seu Art. 4°, incisos VIII e IX, o critério de classificação das propostas. Ocorre que, o sistema erroneamente classificou todos as propostas para a fase de lances, e não apenas as três melhores classificadas.Portanto, a Pregoeira e a equipe de apoio, decidem ANULAR o resultado do presente processo licitatório para o item 01. Portanto convocamos as empresas credenciadas no Pregão Presencial nº 026/2020, a comparecerem no próximo dia 25/05/2020, às 09:00 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Holambra para dar continuidade na rodada de lances e abertura dos envelopes de habilitação. Informações: telefone (19) 3802.8000, ramais 8008/8030. Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

I N F O R M A T I V O
CONVITE Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2020.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA/SP

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra informa a abertura de procedimento licitatório – Convite nº 001/2020, objeto é “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, sito a Rua Dr. Jorge Latour, 152 - Centro”.

As empresas interessadas em participar, deverão se cadastrar no Departamento Financeiro, com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da administração, sito a Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, até o último dia previsto para entrega dos envelopes ou pelo telefone (19) 3802-1487.

Estância Turística de Holambra, aos 05 de junho de 2020.

VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI - PRESIDENTE